Valor: R$ 815.189,04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 16/04/2026 08:48:33

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
COMARCA DE NERÓPOLIS
Vara Cível

Protocolo n° **5299686-87.2021.8.09.0112**

SENTENÇA

Trata-se de **pedido de recuperação judicial** formulado pela empresa **Rodrigues de Freitas Centro Comercial LTDA**, já devidamente qualificada no exórdio.

O processo tramitou regularmente até o evento nº 49, quando o autor pugnou pela desistência da recuperação judicial e apresentou termo de concordância de todos os credores.

A administradora judicial manifestou concordância com o pleito de desistência no evento n° 52.

Relatado em síntese.

Fundamento e DECIDO.

Exsurge do presente que o pedido de desistência foi aprovado por todos os credores conforme termos acostados no evento n° 49, bem como houve anuência da administradora-judicial (evento n° 52).

Isto posto, **HOMOLOGO** o pedido de desistência formulado pelo requerente e **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução do mérito nos termos do artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil.

Decorrência lógica, exonero a administradora-judicial consoante disciplina o artigo 63, inciso IV da Lei n° 11.101/05.

Oficiem a Junta Comercial do Estado de Goiás comunicando a extinção e encerramento do presente processo de recuperação judicial, para providências cabíveis.

Intimem as Fazendas Públicas da União, Estados e Municípios onde a devedora possui algum estabelecimento comercial.

Condeno a requerente ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao ressarcimento de eventuais gastos realizados pela administradora-judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/04/2023 17:38:05
Assinado por ANDREY MAXIMO FORMIGA
Localizar pelo código: 109187665432563873204002133, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Não havendo outras providências, arquivem.

Nerópolis-GO, 3 de abril de 2023.

Dr. Andrey Máximo Formiga
Juiz de Direito

Valor: R$ 815.189,04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
NERÓPOLIS - VARA CÍVEL
Usuário: Flavio Cardoso - Data: 16/04/2026 08:48:33